

EDITAL DE SELEÇÃO

A FACEC – Faculdade de Administração e Ciências Econômicas, por meio do NIT – Núcleo de Inovação e Tecnologia, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica para os Programas de **PRÉ-INCUBAÇÃO** de Projetos, **INCUBAÇÃO** e **ACELERAÇÃO** de Empresas.

1. OBJETIVOS

1.1. São objetivos do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- Estimular o processo de ideação para formação de produto ou serviço com base em ideias ou desejos;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;
- Elaboração do projeto de produto ou serviço;
- Encaminhamento para o programa de Incubação.

1.2. São objetivos do Programa de INCUBAÇÃO:

- Elaboração de protótipo de produto ou serviço;
- Criação de Empresa;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;
- Apresentação de Pitch para investidores;
- Encaminhamento para o programa de Aceleração.

1.3. São objetivos do Programa de ACELERAÇÃO:

- Consultoria e tutorias qualificadas;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;

2. DURAÇÃO

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho do projeto, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

2.2. O Programa de INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

2.3. O Programa de ACELERAÇÃO tem duração prevista de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

3. APOIO OFERECIDO

3.1. Ao ingressarem no NIT os empreendedores participantes de seus respectivos Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO ou ACELERAÇÃO e têm acesso às seguintes formas de apoio:

COMUM A TODOS OS PROGRAMAS:

- Infraestrutura física necessária:
 - Espaços físicos coworking;
 - Laboratórios disponíveis (em horários agendados);
 - Biblioteca física e on-line;
- Capacitações;
- Orientador qualificado;
- Mentorias;
- Momentos de Pitch para investidores;
- Atuação em projetos residentes e não-residentes (online);
- Intermediação para viabilização de Recursos Humanos e Financeiros necessários aos projetos, conforme aprovação do comitê gestor;

PRÉ-INCUBAÇÃO

- Apoio aos processos de Prototipação;
- Apoio na criação do Plano de Negócio;
- Apoio na criação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

INCUBAÇÃO

- Apoio aos processos de Criação de Empresa;
- Consultorias específicas;
- Validação do Plano de Negócio;
- Validação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

ACELERAÇÃO

- Consultorias específicas;
- Ativação do Plano de Negócio;
- Ativação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Este Edital regula a avaliação dos projetos submetidos da seguinte forma:

4.1.1. A submissão dos projetos ocorre de forma contínua;

4.1.2. A análise dos projetos ocorre sempre na última sexta-feira do mês da submissão pelo Comitê Gestor;

4.1.3. As vagas estarão disponíveis para os Programas ou para a inclusão em lista de espera do NIT nas seguintes modalidades:

MODALIDADE
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)
Programa de INCUBAÇÃO residente
Programa de INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)

Programa de ACELERAÇÃO residente

Programa de ACELERAÇÃO não residente (ou virtual)

4.2. As vagas para a modalidade NÃO RESIDENTE (OU VIRTUAL) se referem aos projetos pré-incubados ou empreendimentos incubados que não se instalam nas dependências do NIT da FACEC, mas usufruem de sua infraestrutura e recursos quando necessário.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento e com o objetivo do desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores.

5.1.1. Necessariamente, a pessoa física deve ser aluno devidamente matriculado na FACEC, ou um egresso da FACEC;

5.1.2. Para o caso de ser pessoa jurídica, devidamente constituída ou não, um ou mais de seus membros deve ser aluno devidamente matriculado na FACEC, ou um egresso da FACEC.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar nos programas do NIT devem acessar no site da FACEC a área do NIT, e preencher o formulário de inscrição online presente na opção “Clique aqui para o Formulário de Inscrição e Submissão” (Link para o formulário de inscrição: <https://faculdadefacec.edu.br/nitsubmissao>).

6.2. O formulário de inscrição é único para ambos os programas (PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO e ACELERAÇÃO) e o nível de maturidade no desenvolvimento da solução é que determina, ao final, em qual programa o candidato será enquadrado, se aprovado no processo seletivo.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos interessados em participar dos programas de PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO ou ACELERAÇÃO do NIT e deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

- avaliação da submissão pelo Comitê Gestor do NIT; Sempre na última sexta-feira do mês;
- caso o projeto seja aceito pelo Comitê Gestor do NIT, será realizada uma banca de apresentação;
- publicação de edital de aceitação do projeto nos programas do NIT.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos critérios distribuídos nos 5 eixos:

- **Eixo Empreendedor:**
 - Conhecimento técnico.
 - Experiência no setor e/ou em programas de empreendedorismo e inovação.
 - Disponibilidade.
- **Eixo Mercado:**
 - Problema ou Oportunidade de mercado identificada.
 - Segmento dos clientes e mercado potencial.
- **Eixo Tecnologia:**

- Grau de inovação e Diferenciais Competitivos
- Proposta de Valor e Características da Solução
- Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- **Eixo Capital:**
 - Captação de recursos financeiros.
- **Eixo Gestão:**
 - Modelo de Receitas.
 - Equipe.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na área do NIT, no site da FACEC.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar os documentos a fim de firmar os contratos com o NIT e sua mantenedora.

10.2. Os contratos serão firmados com pessoa jurídica ou pessoa física representante da empresa ou projeto, devidamente qualificado.

10.3. Quando firmado com pessoa jurídica a empresa deve apresentar a seguinte documentação:

- 2 vias do Termo de Adesão do NIT - NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA FACEC devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma;
- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato Social;
- Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.

10.4. Quando firmado com pessoa física o empreendedor deve apresentar a seguinte documentação:

- 2 vias do Termo de Adesão do NIT - NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA FACEC devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma;
- Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e *Certidão de Casamento);
- Comprovante de residência atualizado

*Caso necessário

10.5. O NIT reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos ou empresas que apresentarem desempenho aquém do esperado (cumprimento das metas estabelecidas pelos mentores), mensurados através das seções de monitoramento e planejamento.

11. CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

11.1. Os projetos ou empreendimentos participantes dos Programas do NIT poderão efetuar contrapartidas financeiras conforme o termo de adesão de comum acordo entre as partes.

11.2. Após o período de aceleração, os empreendimentos apoiados (residentes e não residentes) contribuirão, conforme o termo de adesão, com um percentual de pós-programa sobre o valor de faturamento líquido durante o período igual ao que permaneceu pré-incubado, incubado e/ou acelerado (residentes ou não residentes).

12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	Contínuo
Prazo habilitação dos candidatos	Avaliação na última sexta-feira de cada mês
Período de realização da banca presencial de avaliação	Até 30 dias após habilitação
Período de divulgação do resultado final	15 dias após a banca de avaliação
Período para assinatura dos contratos	Até 30 dias após divulgação do resultado final
Início dos ciclos de Pré-Incubação, Incubação ou Aceleração	Os Ciclos se iniciam em Março e Agosto*

* Os candidatos aprovados, poderão participar das capacitações e mentorias existentes antes do início dos ciclos de Pré-Incubação, Incubação ou Aceleração.

12.2. Os prazos poderão ser alterados pelo NIT, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail nit@faculadefacec.edu.br.

13.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo NIT e pela FACEC, bem como pelos avaliadores participantes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê NIT e pela FACEC. Tais decisões serão soberanas e irreversíveis.

Cianorte-PR, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC

Prof. Me. William Roberto Pelissari
Coordenador do NIT